

MÉDIA

R\$ 125,00

MEDIANA

R\$ 130,00

MENOR

R\$ 95

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

Período da Compra

JAQUETA MASCULINA\, MATERIAL:65% POLIÉSTER E 35% LÃ\, MODELO:UNISSEX\, ACABAMENTO:COM FORRO\, TIPO BOLSO:LATERAL\, COR:VERDE-OLIVA\, TAMANHO:SOB MEDIDA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CAPUZ\, TIPO MANGA:COMPRIDA\, TIPO GOLA:DUPLA, JAQUETA MASCULINA\, MATERIAL:TECIDO NÁILON IMPERMEÁVEL\, MODELO:ZÍPER\, ACABAMENTO:COM FORRO REMOVÍVEL\, COR:AZUL AERONÁUTICA\, TAMANHO:5\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CAPUZ\, USO:REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA

2023

Comprado Últimos 60 dias,
Comprado Últimos 90 dias,
Comprado Últimos 150 dias,
Comprado Últimos 120 dias,
Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, uniformes, materiais e brindes diversos, para utilização e/ou distribuição durante realização de atividades ou campanhas desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Mercedes.

Quantidade Ofertada: 130

Valor Proposto Unitário: R\$ 159,13

Valor Unitário do Item: R\$ 95

Código do CATMAT: 603634

Descrição do Item: JAQUETA MASCULINA, MATERIAL:TECIDO NÁILON IMPERMEÁVEL, MODELO:ZÍPER, ACABAMENTO:COM FORRO REMOVÍVEL, COR:AZUL AERONÁUTICA, TAMANHO:5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CAPUZ, USO:REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 04/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF: 21642402000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, objetivando a aquisição de itens diversos de materiais de cama, mesa e banho e vestuário, para execução do plano de ação de atendimento ao Imigrante.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 159,63

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 603634

Descrição do Item: JAQUETA MASCULINA, MATERIAL:TECIDO NÁILON IMPERMEÁVEL, MODELO:ZÍPER, ACABAMENTO:COM FORRO REMOVÍVEL, COR:AZUL AERONÁUTICA, TAMANHO:5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CAPUZ, USO:REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LUGANA

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUGANA CONFECÇOES LTDA

CNPJ/CPF: 32133930000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00127/2022

Número do Item: 00059

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 188,3

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 446492

Descrição do Item: JAQUETA MASCULINA, MATERIAL:65% POLIÉSTER E 35% LÃ, MODELO:UNISSEX, ACABAMENTO:COM FORRO, TIPO BOLSO:LATERAL, COR:VERDE-OLIVA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CAPUZ, TIPO MANGA:COMPRIDA, TIPO GOLA:DUPLA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 76518323000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 19,34	R\$ 10,40	R\$ 6,80

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

LUVA INDUSTRIAL\, MATERIAL:RASPA DE COURO\, REVESTIMENTO INTERNO:SEM FORRO\, TAMANHO:ÚNICO\, TAMANHO CANO:MÉDIO, LUVA SEGURANÇA\, MATERIAL:RASPA DE COURO\, TAMANHO:G\, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA, LUVA SEGURANÇA\, MATERIAL:RASPA DE COURO AO CROMO\, TAMANHO:ÚNICO\, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR\, TIPO CANO\, MODELO:PUNHO MÉDIO\, COR:NATURAL

2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2021

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de equipamentos de proteção de individual EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, etc), para atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 4.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 16

Valor Unitário do Item: R\$ 6,8

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GLH

Data do Resultado: 17/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S K S COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 37971941000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

Órgão: ESTADO DE GOIAS

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2021

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de equipamentos de proteção de individual EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, etc), para atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12.600

Valor Proposto Unitário: R\$ 16

Valor Unitário do Item: R\$ 6,8

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GLH

Data do Resultado: 17/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S K S COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 37971941000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

Órgão: ESTADO DE GOIAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs (perneiras, luvas, óculos, botas, etc) para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 20

Valor Unitário do Item: R\$ 8,45

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VW LUVAS

Data do Resultado: 25/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ/CPF: 14959252000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramental, bem como material para reforma e melhoria das instalações do 13º GAC e Unidades pertencentes ao GCALC de Cachoeira do Sul/RS.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 14,03

Valor Unitário do Item: R\$ 8,5

Código do CATMAT: 355666

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIPO CANO, MODELO:PUNHO MÉDIO, COR:NATURAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ZANEL

Data do Resultado: 11/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 44219136000162

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 506

Valor Proposto Unitário: R\$ 38,52

Valor Unitário do Item: R\$ 9,01

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEDAN

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRAVALUZ COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 12046768000185

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00064

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de instrução e GLO (garantia da lei e da ordem), visando atender às necessidades do 2º BIL e órgãos participantes.

Quantidade Ofertada: 270

Valor Proposto Unitário: R\$ 13,22

Valor Unitário do Item: R\$ 9,15

Código do CATMAT: 262935

Descrição do Item: LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL:RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO:SEM FORRO, TAMANHO:ÚNICO, TAMANHO CANO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTCOR

Data do Resultado: 11/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ/CPF: 14984352000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00107

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material elétrico para atender ao comando da 22ª brigada de infantaria de selva

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,34

Valor Unitário do Item: R\$ 9,2

Código do CATMAT: 355666

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIPO CANO, MODELO:PUNHO MÉDIO, COR:NATURAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROTEPLUS

Data do Resultado: 03/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 83913665000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2022

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção.

Quantidade Ofertada: 1.283

Valor Proposto Unitário: R\$ 35,61

Valor Unitário do Item: R\$ 9,5

Código do CATMAT: 262935

Descrição do Item: LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL:RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO:SEM FORRO, TAMANHO:ÚNICO, TAMANHO CANO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTCOR

Data do Resultado: 02/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ/CPF: 14984352000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs.

Quantidade Ofertada: 90

Valor Proposto Unitário: R\$ 16

Valor Unitário do Item: R\$ 9,5

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AM COUROS

Data do Resultado: 28/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R. DE O. SANTIL EPI

CNPJ/CPF: 97530228000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidrossanitário, destinados à Manutenção Predial das instituições que compõe o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na planilha de preços - Anexo I.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,59

Valor Unitário do Item: R\$ 9,795

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUYA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: WURTH

Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 31962032000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2022

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de proteção e segurança.

Quantidade Ofertada: 125

Valor Proposto Unitário: R\$ 12,81

Valor Unitário do Item: R\$ 9,9

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTCOR

Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ/CPF: 14984352000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 496

Valor Proposto Unitário: R\$ 28,14

Valor Unitário do Item: R\$ 10,4

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROTEPLUS

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 17142432000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos diversos para uso dos agentes de endemias

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 50

Valor Unitário do Item: R\$ 10,57

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BERGHAHN

Data do Resultado: 14/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. J. VITALLI

CNPJ/CPF: 08658622000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atender às necessidades do Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC do Município de Queimados-RJ, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 273,75

Valor Unitário do Item: R\$ 10,95

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ZANEL

Data do Resultado: 25/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AKIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 25106928000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01039/2022

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.(1039/2022)

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,7

Valor Unitário do Item: R\$ 11

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: QUALITY COUROS

Data do Resultado: 20/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUARIA LTDA

CNPJ/CPF: 23873450000194

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00218/2022

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI s para servidores

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 23,08

Valor Unitário do Item: R\$ 11,14

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BERGHAHN

Data do Resultado: 10/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. J. VITALLI

CNPJ/CPF: 08658622000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00252

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente do Setor de Almoxarifado e Meio ambiente, para atender as demandas da 23ª Companhia de Engenharia de Combate (23ª Cia E Cmb)

Quantidade Ofertada: 450

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,11

Valor Unitário do Item: R\$ 11,9

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CALSEG

Data do Resultado: 02/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ/CPF: 18274923000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de instrução, manobra e patrulhamento.

Quantidade Ofertada: 340

Valor Proposto Unitário: R\$ 17,63

Valor Unitário do Item: R\$ 11,99

Código do CATMAT: 262935

Descrição do Item: LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL:RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO:SEM FORRO, TAMANHO:ÚNICO, TAMANHO CANO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BERGHAHN

Data do Resultado: 18/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 49834027000179

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00103/2022

Número do Item: 00331

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do município

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 41,47

Valor Unitário do Item: R\$ 13

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROTEGGERE

Data do Resultado: 28/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA

CNPJ/CPF: 12670981000163

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: R\$ 17,03

Valor Unitário do Item: R\$ 15

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VALCAN

Data do Resultado: 24/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 36716346000138

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00688/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual para os militares e servidores civis da Base Naval de Natal.

Quantidade Ofertada: 31

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16

Código do CATMAT: 355666

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIPO CANO, MODELO:PUNHO MÉDIO, COR:NATURAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIVERSOS

Data do Resultado: 16/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 41001793000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 59

Valor Proposto Unitário: R\$ 351,04

Valor Unitário do Item: R\$ 53,3

Código do CATMAT: 441102

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ORION

Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRAVALUZ COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 12046768000185

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2022

Número do Item: 00099

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a eventual contratação, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de prospecção e análise de solo, para a instalação do laboratório de engenharia do MPC/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital;

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 173

Valor Unitário do Item: R\$ 173

Código do CATMAT: 355666

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIPO CANO, MODELO:PUNHO MÉDIO, COR:NATURAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTEST

Data do Resultado: 18/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 11769998000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926271 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 5,73

MEDIANA

R\$ 5,83

MENOR

R\$ 5,29

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

Período da Compra

MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI, COR:VARIADA, TAMANHO:SOB MEDIDA, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA /CANO ALTO, MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA E 1% ELÁSTICO, TIPO:SOCIAL, COR:PRETA, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:ADULTO

2023

Comprado Últimos 60 dias,
Comprado Últimos 90 dias,
Comprado Últimos 150 dias,
Comprado Últimos 120 dias,
Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de tênis, meias e bonés para o curso de formação de novos agentes da Guarda Municipal de Londrina e camisetas para o projeto Guarda Municipal Mirim.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$ 10,99

Valor Unitário do Item: R\$ 5,29

Código do CATMAT: 485781

Descrição do Item: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI, COR:VARIADA, TAMANHO:SOB MEDIDA, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA /CANO ALTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RDJ

Data do Resultado: 15/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950

CNPJ/CPF: 38305565000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00132

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente, Consumo e Uniformes.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,83

Valor Unitário do Item: R\$ 5,83

Código do CATMAT: 246667

Descrição do Item: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA E 1% ELÁSTICO, TIPO:SOCIAL, COR:PRETA, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:ADULTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CASA VAREJÃO

Data do Resultado: 12/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 33101460000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2022

Número do Item: 00049

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa, cozinha e uniformes.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 6,08

Valor Unitário do Item: R\$ 6,08

Código do CATMAT: 246667

Descrição do Item: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA E 1% ELÁSTICO, TIPO:SOCIAL, COR:PRETA, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:ADULTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CASA VAREJÃO

Data do Resultado: 03/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 33101460000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 20,13	R\$ 12,91	R\$ 9,47

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL\, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO\, MATERIAL LENTE POLICARBONATO\, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE\, INFRADURA\, EXTRA ANTI-RISCO\, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL\, ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL\, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO\, MATERIAL LENTE POLICARBONATO\, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE\, MODELO LENTES APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL\, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO\, MATERIAL LENTE POLICARBONATO\, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE\, INFRADURA\, EXTRA ANTI-RISCO\, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS)	ÓCULOS PROTEÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	2023	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00053

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo de Odontologia, para atender as necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Brasília (HNBra), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 9,47

Valor Unitário do Item: R\$ 9,47

Código do CATMAT: 373538

Descrição do Item: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROTEPLUS

Data do Resultado: 13/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40838415000153

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e equipamentos de primeiros socorros destinado ao processo de formação de brigada de incêndio em todas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 12,91

Valor Unitário do Item: R\$ 12,91

Código do CATMAT: 234328

Descrição do Item: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DELTAPLUS

Data do Resultado: 30/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUNES DE ALMEIDA LTDA

CNPJ/CPF: 47378309000183

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00042

Objeto da Compra: Contratação emergencial de Material Médico-Hospitalar. Que serão utilizados em virtude do cenário de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Quantidade Ofertada: 35

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 38

Código do CATMAT: 373538

Descrição do Item: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CALIRAM

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D M A MACIEL E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08865466000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 1,03

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Período da Compra
PROTETOR CRACHÁ	RJ, ES	2023	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022

Número do Item: 00117

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de suprimento, para abastecimento do paiol de material comum

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 6,03

Valor Unitário do Item: R\$ 1,03

Código do CATMAT: 355273

Descrição do Item: PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA:10,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR TIPO JACARÉ, COM ALÇA, BASE PLÁSTICO, LARGURA:6,80 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ACP

Data do Resultado: 18/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIPE COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 17526067000167

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00097

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material de escritório.

Quantidade Ofertada: 1.875

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,29

Valor Unitário do Item: R\$ 1,1

Código do CATMAT: 418707

Descrição do Item: PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ALTURA:7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA E GARRRA DO TIPO JACARÉ, LARGURA:10 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ACP

Data do Resultado: 27/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 27039914000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fitilhos para crachá e porta crachás, visando atender as necessidades dos setores de comunicação e marketing do CRECI - 1ª região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 20.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,05

Valor Unitário do Item: R\$ 1,47

Código do CATMAT: 419177

Descrição do Item: PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ALTURA:86 MM, LARGURA:54 MM, TIPO:VERTICAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 03/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEGRAPH COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10283533000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927320 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ

Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE (Ver Regras)

EMAIL: atendimento@azefix.com.br | SAC | Nossa Empresa



- [Meus Pedidos](#)
- [Meus Favoritos](#)
- [Meu Carrinho \(1 item\)](#)
- [Finalizar](#)
- [Entrar](#)

Cliente Mercado Livre - Atualize seu Cadastro clicando aqui!

Carrinho de Compras

Nome do Produto		Preço Unitário	Qtde.	Preço	
	Máscara Respirador AZ02 c/ 2 Filtros P2 para Pó e Poeiras	R\$53,90	1	R\$53,90	
Continuar Comprando			Atualizar Carrinho		

Calcular Frete

Informe o CEP para calcular valor de entrega.

CEP *

29932540

Correios PAC

☐ PAC Contrato (03298) - Em média 6 dia(s) após a postagem
R\$23,91

Correios

☐ Sedex - Em média 3 dia(s) após a postagem. R\$47,21

Ou

☐ Retirada ou Transportadora (por conta do cliente) - Ligue para (11) 2749-7301 ou envie email para retira@azefix.com.br
Prazo para retirada: 1 dia útil a

Preço R\$53,90

Valor R\$53,90
Total

Finalizar

Compra

partir da emissão da nota fiscal.
R\$0,00

Cupons de Desconto



AZEFIX.com - EPI de A a Z / Seg...

Curtir Página

1,1 mil curtidas

Institucional

- [Quem Somos](#)
- [Como Comprar](#)
- [Contato](#)

Serviços

- [Segurança](#)
- [Troca e Devoluções](#)
- [Formas de Entrega](#)
- [Formas de Pagamento](#)

Redes Sociais



Opções de Pagamento



© 2008 - 2023, AZEFIX - EPI de A a Z é Marca Fantasia de Azefix Comércio de Equipamentos Ltda ME - Rua Plácido de Castro, 429 - Vila Invernada - CEP 03349-030 - São Paulo - SP - CNPJ: 09.462.034/0001-72
Todas as Marcas referidas neste website são ou podem ser marcas comerciais registradas e protegidas por leis internacionais de copyright e propriedade industrial e pertencem aos seus respectivos fabricantes e proprietários. As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. Os valores mencionados são válidos somente para compras on-line.



Aproveite e leve também





Aspirador de Pó Vertical
2 em 1 Electrolux STK15...

R\$ 243,99

Adicionar ao carrinho



Encontramos 6 cupons

Clique aqui pra ver





Cartão Presente Mundo
Gamer - R\$200

R\$ 200,00

Adicionar ao carrinho



Meu carrinho



Máscara Respirador Semi Facial Mastt Alltec 2402 P2 Filtro de Duas Vias Pintura Poeira Gases Nevoas

Vendido por **EPM Acessorios**
e entregue por **Extra**

até **21 de julho, sexta: R\$ 48,78**

 [Salvar para depois](#) | [Remover](#)

1

▼

R\$ 68,49

 Meus itens salvos (0)



Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!

Entrega calculada para:

 Rodovia Governador Mário Covas
Litorâneo, São Mateus - ES
CEP: 29932-540

R\$ 48,78

[Digitar um novo CEP](#)

Possui cupom ou vale?
Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Resumo do pedido

01 Produto

Entrega

Total



Encontramos 6 cupons

Clique aqui pra ver



8,49

,78

R\$ 117,27

no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Continuar a compra

Comprar mais produtos

Via S.A. / www.extra.com.br / Avenida Rebouças nº3970 A28, São Paulo - SP, CEP: 05402-918 /
CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 133.091.229.115

 **Ambiente 100% seguro**

Sacola

Identificação

Entrega

Pagamento

Aproveite e compre também



**ORIGINAL
CHEIRO ZERO**

Adicionar

Mascara Respirador 2 Filtr Gases Ácido Filtrar I



Pix Másc 10 Re R\$ 58

Adicionar



Vendido por **Supershop Acessórios**
Entregue por **magalu**
Receba em até 6 dias úteis
Retire na loja a partir de 2 dias úteis

1 ▼ 

Máscara Respirador Semi Facial Mastt Alltec 2402 P2 de Duas Vias Pintura Poeira Gases Nevoas Vapores
Código do produto: ceeh30d3ak

De ~~R\$ 68,90~~ por
R\$ 61,80 ou
R\$ 52,53 à vista

Frete

R\$ 17,74

Produto	R\$ 52,53
Frete	R\$ 17,74
Total	R\$ 70,27 à vista

Continuar

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

O que você viu está aqui!



Pneu Aro 14" Westlake 175/75R14PR 87T - RP

Adicionar



Capa

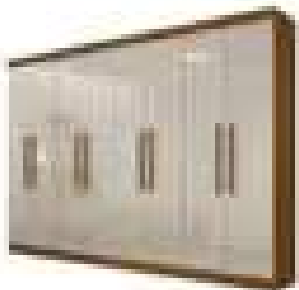
Adicionar

Produtos incríveis que selecionamos para você



Apple iPhone 13 128GB Estelar Tela 6,1" 12MP

Adicionar



Guar

Adicionar

Produtos Patrocinados do Magalu pra você

Produto	R\$ 52,53
Frete	R\$ 17,74
Total	R\$ 70,27 à vista



Máscara de solda automática com regulagem á

R\$ 120,81 no Pix



Adicionar



Masc



Aproveite o frete com esses produtos



Máscara Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2001 P2 Filtro de Uma Via Pintura Poeira Pó + 10 Refis -

R\$ 58,74 no Pix



Adicionar

Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Produto

R\$ 52,53

Frete

R\$ 17,74

Total

R\$ 70,27 à vista

**Anexo VI - Anexo V - Caderno de Logística - Prestação de
Serviços de Transporte.pdf**

2014

CADERNO DE LOGÍSTICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Guia de Orientação sobre os aspectos gerais na contratação de Serviços de Transporte com fornecimento de veículo e mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

Versão 1.0
abril de 2014

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MP

Miriam Belchior

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI

Lorení F. Foresti

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA – DELOG

Ana Maria Vieira Neto

COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMAS – CGNOR

Gilberto José Romero Lopes

EQUIPE DA COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMAS - CGNOR/DELOG/SLTI

Andrea Regina Lopes Ache

Augusto Seixas Silva

Fábio Henrique Binicheski

Genivaldo dos Santos Costa

Hudson Carlos Lopes da Costa

Manuela Deolinda dos Santos da Silva Pires

Sérgio Martins Carvalho

Biblioteca/CODIN/CGPLA/DIPLA/MP

Bibliotecária – Cristine C. Marcial Pinheiro – CRB1- 1159

B823p

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Prestação de serviços de transporte / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. – Brasília : SLTI, 2014. (Caderno de Logística; Contratações públicas sustentáveis).

...p.: il.

Guia de orientação sobre os aspectos gerais na contratação de serviços de transporte com fornecimento de veículo e mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquicas e Fundações Públicas.

1. Contratação de serviço, transporte, Brasil 2. Guia, transporte, Brasil 3. Serviço, transporte, Administração Pública Federal, Brasil I. Título

CDU – 656(036)

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - O CENÁRIO DO MERCADO	9
1.1 Serviços de transporte	9
CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	12
2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	12
2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS CONTRATADOS	12
2.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	17
2.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	19
2.5 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	25
2.6 CONCEITO, REQUISITOS, EXIGÊNCIAS, DEVERES, DIREITOS E JORNADA DE TRABALHO – MOTORISTA PROFISSIONAL	28
2.6.1 CONCEITO	28
2.6.2 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA O CONDUTOR DOS VEÍCULOS	28
2.6.3 DIREITOS DO MOTORISTA PROFISSIONAL.....	29
2.6.4 DEVERES DO MOTORISTA PROFISSIONAL	32
2.6.5 JORNADA DE TRABALHO DO MOTORISTA PROFISSIONAL	32
2.6.6 A PROFISSÃO DE MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – MTE	34
2.6.7 BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS	36
SERVIÇOS DE TRANSPORTES PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA	40
3.1 OBJETO	40
3.2 LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	41
3.3 UNIDADE DE MEDIDA	41
3.3.1 ASPECTOS GERAIS	41

3.3.2 TIPOS DE UNIDADE DE MEDIDA.....	42
3.3.2.1 Postos de trabalho – Quando inclui exclusivamente fornecimento de mão de obra (não inclui veículo)	42
3.3.2.2 Unidade de Medida – Quando inclui exclusivamente fornecimento do veículo (não inclui motorista) – Locação de veículo.....	45
3.3.2.3 Unidade de Medida – Km rodado – Quando inclui fornecimento do veículo e também de motorista	45
3.3.3 Vedações	47
3.4 REAJUSTE DO CONTRATO	48
3.5 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	49
CAPÍTULO IV – COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.....	53
4.1 ESTRUTURA	53
4.2 MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	53
4.2.1 SALÁRIO-BASE	53
4.2.2 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.....	55
4.2.3 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	57
4.2.4 ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO	57
4.2.4.1 Adicional noturno	57
4.2.4.2 Hora de redução noturna	58
4.2.5 ADICIONAL DE HORAS EXTRAS.....	59
4.2.6 INTERVALO INTRAJORNADA	61
4.2.7 REMUNERAÇÃO – SALÁRIOS E ADICIONAIS.....	65
4.2.8 OUTROS ITENS QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO	65
4.2.9 DISTINÇÃO ENTRE VERBAS SALARIAIS E NÃO SALARIAIS.....	67
4.2.10 PAGAMENTO DO SALÁRIO	68
4.3 MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSALS E DIÁRIOS	71
4.3.1 TRANSPORTE	71
4.3.2 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA, ETC.)	75
4.3.3 ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR.....	77
4.3.4 AUXÍLIO-CRECHE	79
4.3.5 SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	79
4.3.6 OUTROS BENEFÍCIOS	80

4.4 MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	81
4.4.1 UNIFORMES	82
4.5 MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS	84
4.5.1 SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	85
4.5.1.1 INSS	86
4.5.1.2 Sesi ou Sesc	87
4.5.1.3 SENAI ou SENAC	88
4.5.1.4 INCRA	89
4.5.1.5 SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90
4.5.1.6 FGTS	91
4.5.1.7 Seguro de acidente de trabalho	91
4.5.1.8 Sebrae	92
4.5.1.9 Outras contribuições de terceiros	92
4.5.1.10 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS – MEMÓRIA DE CÁLCULO	93
4.5.2 Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias	94
4.5.2.1 13º SALÁRIO	94
4.5.2.2 ADICIONAL DE FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	96
4.5.3 SUBMÓDULO 4.3 – AFASTAMENTO MATERNIDADE	98
4.5.3.1 Aspectos Gerais	98
4.5.3.2 Afastamento maternidade – Memória de cálculo	99
4.5.4 SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	100
4.5.4.1 AVISO PRÉVIO	100
4.5.4.1.1 Aviso prévio indenizado	105
4.5.4.1.1.1 Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	106
4.5.4.1.1.2 Multa rescisória sobre o aviso prévio indenizado	107
4.5.4.1.2 Aviso prévio trabalhado	107
4.5.4.1.2.1 Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	107
4.5.4.1.3 Multa rescisória sobre aviso prévio trabalhado	107
4.5.4.2 PROVISÃO PARA RESCISÃO – MEMÓRIA DE CÁLCULO	108
4.5.5 SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	109
4.5.5.1 FÉRIAS	110
4.5.5.2 AUSÊNCIA POR DOENÇA	112
4.5.5.3 LICENÇA-PATERNIDADE	112

4.5.5.4 AUSÊNCIAS LEGAIS.....	113
4.5.5.5 AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	114
4.5.5.6 OUTRAS AUSÊNCIAS	114
4.5.5.7 INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE ...	115
4.5.5.8 CÁLCULO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	115
4.5.6 MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)	116
4.5.6.1 CUSTOS INDIRETOS.....	117
4.5.6.2 TRIBUTOS.....	118
4.5.7 LUCRO	123
4.5.7.1 CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)	127
CAPÍTULO V – ANEXO III-B QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	132
5.1 Aspectos gerais.....	132
ANEXO I.....	147

APRESENTAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apresentar os principais aspectos da contratação dos serviços de transporte com fornecimento ou não de veículo e/ou mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

Para atingir esse objetivo, o estudo faz uma abordagem das especificações técnicas, objeto do serviço de transporte, incluindo requisitos do projeto básico/termo de referência, rotinas e procedimentos, inclusive a fiscalização dos serviços executados. Discorre de forma sucinta sobre o cenário macroeconômico do mercado.

O estudo foi estruturado em capítulos que abordam os seguintes assuntos:

- Capítulo 1 – Cenário de Mercado.
- Capítulo 2 – Especificações Técnicas.
- Capítulo 3 – Projeto Básico/Termo de Referência.
- Capítulo 4 – Composição da Planilha de Custos e Formação de Preços.

Enfim, espera-se que este documento seja bastante útil como instrumento de consulta aos gestores da Administração Pública Federal e a outros interessados pelo tema abordado.

LORENI F. FORESTI

Secretária de Logística e Tecnologia de Informação

INTRODUÇÃO

A contratação dos serviços de transporte pode ocorrer de formas diversas, dependendo das necessidades do órgão contratante. Portanto, o órgão poderá contratar os serviços com fornecimento exclusivamente de mão de obra representada pelo condutor do veículo, com fornecimento apenas do veículo ou, ainda, o órgão contratará os serviços de transporte, que incluirá veículos e motoristas.

As atividades de transportes, objeto deste estudo, são aquelas caracterizadas como serviços de transporte privado, sob regime de fretamento, ou seja, não se caracterizam pela cobrança de tarifa pública individual.

O cenário do mercado dos serviços de transporte apresenta como característica marcante a participação relevante de micro e pequenas empresas no volume de contratações no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional.

ANA MARIA VIEIRA NETO

Diretora

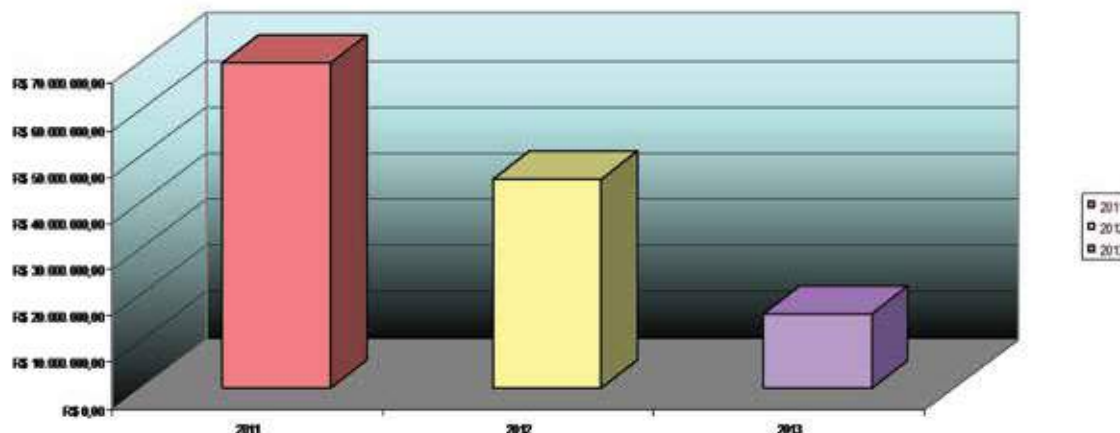
CAPÍTULO I - O CENÁRIO DO MERCADO

1.1 Serviços de transporte

O mercado de serviços de transporte, aqui considerado, o fretamento contínuo, aquele em não há cobrança de passagens (tarifa pública) tem uma característica própria, a participação de pequenas e médias empresas e também de cooperativas.

O gráfico 1 apresenta um histórico das contratações de serviços de transporte com fornecimento de veículo ou mão de obra ou de ambos no período de 2011 a setembro de 2013 no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional.

Gráfico 1 - Volume de Contratações - Órgãos SISG - Período 2011 a setembro de 2013



Fonte: Comprasnet

Analisando o gráfico 1, observa-se que houve uma redução no volume das contratações de serviço de transporte no período de 2011 a 2012 em torno de 56%. Tal redução se projeta em 2013, conforme dados levantado até setembro de 2013.

A redução dos gastos deve-se em grande parte ao contingenciamento¹ de despesas de custeio no período.

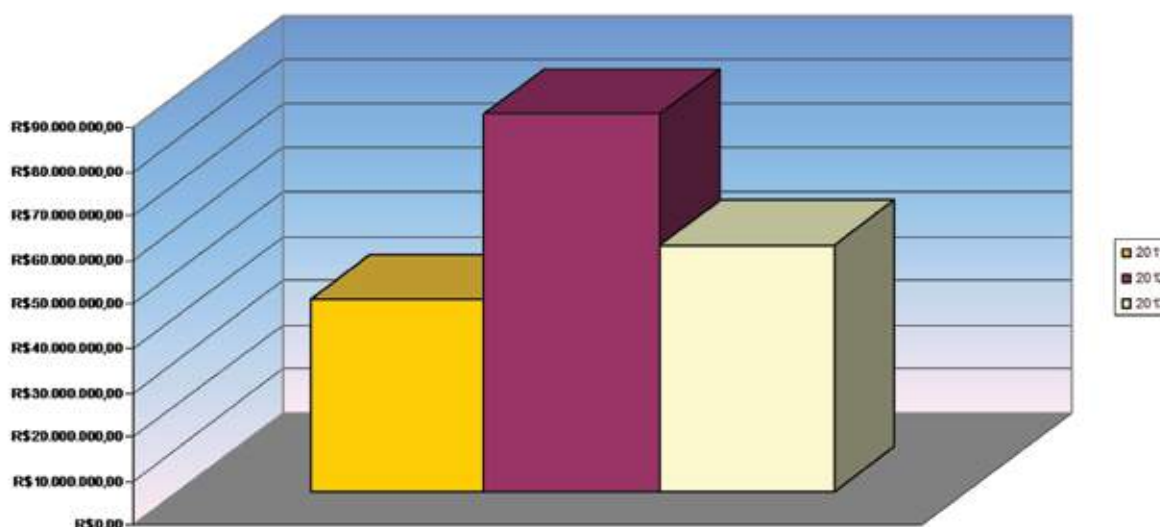
¹ O contingenciamento de recursos foi regulamentado pelo Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, que estabeleceu limites para a realização de novas contratações relacionadas à aquisição e locação de veículos, entres outras, que durou até meados de março de 2012, quando o referido decreto foi revogado pelo Decreto nº 7.689, de 1º de março de 2012.

Em 2013, foi mantido o contingenciamento de recursos pelo Decreto nº 8.056, de 25 de julho de 2013, que alterou o Decreto nº 7.689, de 1º de março de 2012.

O gráfico 2 apresenta o volume de contratações de serviços de transporte considerando os serviços de locação de veículo, incluindo motorista ou não, no período de 2011 a setembro de 2013.

Analizando os dados no período, observa-se que o ano de 2011 apresentou um volume menor de contratações. Tal fato justifica-se em virtude do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, que suspendeu novas contratações relacionadas à aquisição e locação de veículo até meados de março de 2012, quando o referido decreto foi revogado pelo Decreto nº 7.689, de 1º de março de 2012.

Gráfico 2 - Contratação de Serviços - Locação de Veículos - 2011 a setembro de 2013



Fonte: Comprasnet

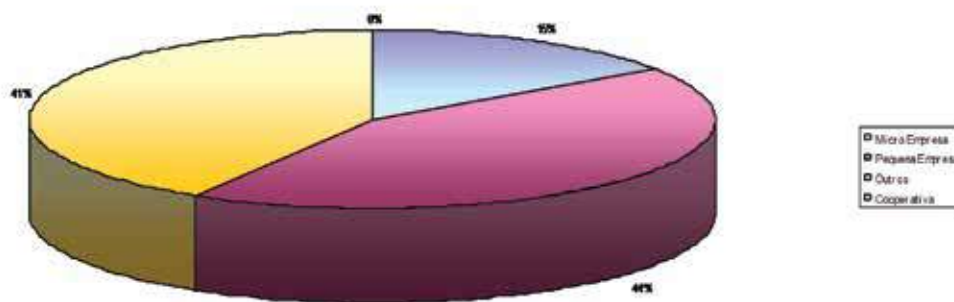
Em 2013, foi mantido o contingenciamento de recursos pelo Decreto nº 8.056, de 25 de julho de 2013, que alterou o Decreto nº 7.689 de 1º de março de 2012.

Em maio de 2013, o governo anunciou uma redução de 28 bilhões de reais nas despesas de custeio, preservando, contudo, as despesas de investimentos. A referida medida impactou nas contratações de serviços de transporte com fornecimento de veículo e motorista.

Os serviços de transportes têm uma característica peculiar que se constata na participação relevante da microempresa e da pequena empresa. Essa participação atinge o pa-

tamar de 59%, enquanto as demais, representadas por outras empresas, ou seja, grandes e médias empresas e ainda cooperativas, totalizam 41% de participação nesse ramo de atividade, como se pode ver pelo gráfico 3.

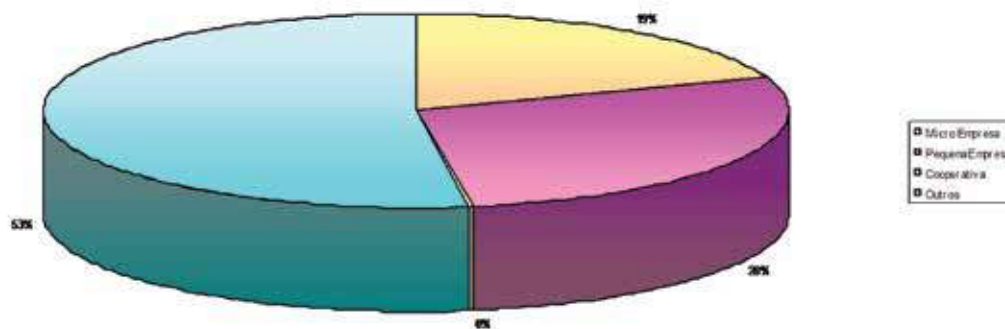
Gráfico 3 - Serviços de Transportes - Participação de empresas de acordo com o Porte - Setembro - 2013



Fonte: Comprasnet

No caso dos serviços de transporte com locação de veículos, a participação de pequenas e microempresas atinge o patamar de 47% no volume das contratações no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional, conforme demonstrado no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Serviços de Transporte - Locação de Veículos - Setembro de 2013



Fonte: Comprasnet

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste na prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículo e/ou mão de obra para um determinado número de viagens, destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com o órgão contratante para o desempenho de suas atividades.

A contratação desses serviços deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal.

Ressaltamos que o objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços, sendo vedada a utilização de contratação de serviços para a contratação de mão de obra, conforme dispõe o § 2º, art. 6º, da Instrução Normativa nº 2; o art. 37, inciso II, da Consituição Federal; o art. 3º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; e o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

O transporte interestadual de passageiros sob a forma de fretamento dependerá de autorização da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002.²

2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS CONTRATADOS

A contratação de prestadoras de serviço de transporte, com ou sem condutor, obedecerá às disposições da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, quanto ao controle, à classificação, à utilização, à identificação e às características dos veículos.

Dessa forma, os veículos contratados pelas prestadoras de serviços, objeto deste estudo, são denominados “veículos de serviços comuns”.

Consideram-se veículos de serviços comuns aqueles destinados ao transporte de servidores a serviço e de materiais, bem como à execução de atividades específicas.

² Mais detalhes sobre fretamento contínuo vide Resoluções ANTT nº 1.166, de 25 de outubro de 2005, e nº 3.620, de 15 de dezembro de 2010.

Os veículos de serviços comuns serão de modelo básico, isto é, com características de série, sem equipamentos ou acessórios opcionais, sem prejuízo do disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 2008, ou seja, o uso de opcionais devem ser aqueles considerados necessários à realização de determinadas atividades ou à segurança, à salubridade e ao mínimo conforto dos servidores e usuários, desde que de forma justificada.

Os veículos de serviços comuns, quanto à utilização, podem ser classificados em transporte de pessoal a serviço e transporte de carga e realização de atividades específicas.

O transporte de pessoal a serviço classifica-se em transporte de pessoal e transporte coletivo.

O transporte de pessoal utilizará veículo básico representado por automóvel, motocicleta, motoneta ou ciclomotor com capacidade e motorização compatíveis com o serviço. Constitui usuário desse tipo de transporte o servidor em atividades que necessitem serviço externo.

O transporte coletivo utilizará também veículo básico representado por ônibus, micro-ônibus ou *van* com capacidade e motorização compatíveis com o serviço a ser contratado.

O transporte de carga e para realização de atividades específicas podem ser classificados em transporte de carga leve, transporte de carga pesada e para atividades específicas.

Para o transporte de carga leve, serão utilizados veículos básicos, representados por automóvel de carga, furgão, utilitário ou picape com capacidade e motorização compatíveis com o serviço a ser contratado.

Para o transporte de carga pesada, serão utilizados veículos básicos representados por caminhão, caminhão-guincho, reboque, com capacidade e motorização compatível com o serviço a ser contratado.

Para o transporte a ser utilizado para atividades específicas, serão utilizados veículos de tração representados por trator de rodas, de esteiras ou mistos, pá-mecânica, motoniveladora e outros equivalentes.

Como dito anteriormente, serão objetos deste estudo os veículos denominados “veículos de serviços comuns” no transporte de pessoal a serviço, considerando o transporte de pessoal e o transporte coletivo, em conformidade com a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008. Ressalte-se que o transporte “coletivo” mencionado neste estudo consiste naquele transporte que se destina à condução de pessoas, sem a cobrança individual de passagem, não podendo caracterizar como serviço aberto ao público.

Os conceitos a seguir foram extraídos da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

Considera-se usuário dos serviços o agente público, ou seja, aquele que exerce, ain-

da que transitoriamente ou sem remuneração por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato ou cargo, emprego, função ou qualquer espécie de atividade, inclusive de prestação de serviço por empresa contratada, nos órgãos e entidades da administração pública.

Consideram-se atividades específicas aquelas que exigem determinado veículo como instrumento inerente à sua realização. Exemplo: escavação – veículo de tração – trator.

Considera-se colaborador eventual a pessoa convidada a prestar serviço ao órgão ou entidade, em caráter eventual ou transitório, desde que não esteja prestando serviço técnico-administrativo de forma continuada, sem qualquer espécie de vínculo com o serviço público.

Considera-se espécie de veículo a caracterização mais abrangente do veículo, conforme regulação dos órgãos de trânsito, tais como passageiro, carga, misto, tração, etc.

Considera-se modelo de veículo o nome do veículo, conforme marca ou fabricante.

Considera-se veículo básico aquele veículo com características de série, sem equipamentos ou acessórios opcionais.

Nos termos do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

- I. Cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé.
- II. Para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.
- III. Encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo.

Equipamento suplementar de retenção (*air bag*) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009).

Os conceitos a seguir estão em conformidade com a Lei nº 9.503 de 2007:

- a) **Automóvel** – Veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.

- b) **Bicicleta** – Veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito do Código Brasileiro de Trânsito, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.
- c) **Caminhonete** – Veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilogramas.
- d) **Camioneta** – Veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.
- e) **Infração** – Inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito.
- f) **Licenciamento** – Procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).
- g) **Lotação** – Carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou em número de pessoas, para os veículos de passageiros.
- h) **Micro-ônibus** – Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até 20 (vinte) passageiros.
- i) **Motocicleta** – Veículo automotor de duas rodas com ou sem *side-car*, dirigido por condutor em posição montada.
- j) **Motoneta** – Veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.
- k) **Reboque** – Veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.
- l) **Ônibus** – Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.
- m) **Utilitário** – Veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.
- n) **Veículo automotor** – Todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

- o) **Veículo de carga** – Veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.
- p) **Veículo de passageiros** – Veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.
- q) **Veículo misto** – Veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

A contratação de serviços de transporte, sempre que possível, deverá estimular o uso também de bicicleta.

Lembramos que o incentivo do uso da bicicleta no Distrito Federal faz parte de uma política de mobilidade urbana definida no Plano Diretor do Transporte Urbano e na Lei Distrital nº 3.385, de 7 de julho de 2006, que instituiu a política de mobilidade urbana cicloviária de incentivo ao uso da bicicleta.

O uso da bicicleta constitui elemento da mobilidade sustentável e contribui na redução da poluição ambiental e do custo da mobilidade das pessoas.

O quadro a seguir apresenta uma tabela de classificação, utilização e caracterização dos veículos oficiais, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, que poderão ser utilizados de acordo com a especificidade do serviço a ser contratado pelo órgão, nos termos do art. 30 da referida Instrução Normativa.

Quadro 1 – Tabela de classificação, utilização e caracterização dos veículos oficiais – Anexo I da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

Grupo	Utilização	Características		Usuário
IV – Veículos de serviços comuns	No transporte de pessoal a serviço.	Transporte de pessoal.	Veículo básico (automóvel, motocicleta, motoneta ou ciclomotor) com capacidade e motorização compatíveis com o serviço.	Servidor em trabalho externo.
		Transporte coletivo.	Veículo básico (ônibus, micro-ônibus ou van), com capacidade e motorização compatíveis com o serviço.	Servidores por necessidade do serviço.
	No transporte de carga e realização de atividades específica.	Transporte de carga leve.	Veículo básico (automóvel de carga, furgão, utilitário ou picape) com capacidade e motorização compatíveis com o serviço.	Servidor no transporte de carga em serviço.
		Transporte de carga pesada.	Veículo básico (caminhão, caminhão-guincho, reboque ou semirreboque) com capacidade e motorização compatíveis com o serviço.	
		Atividades específicas.	Veículo de tração (trator de rodas, de esteiras ou misto, pá-mecânica, motoniveladora e outros equivalentes).	Servidor na execução de atividades específicas.



2.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.3.1 Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma segura e confortável, nos itinerários fixados no instrumento convocatório. Seguem abaixo alguns exemplos:

IDA:

Horário de partida:

Itinerário:

Obs.: o órgão contratante deverá completar as informações requeridas acima.

VOLTA:

Horário de partida:

Itinerário:

Obs.: o órgão contratante deverá completar as informações requeridas acima.

QUILOMETRAGEM DO PERCURSO

Viagens por dia:

Total de quilômetros – ida e volta por viagem:

Obs.: o órgão contratante deverá completar as informações requeridas acima.

Jornada, Horário, Dias da Semana – Exemplos:

- Jornada: 44 horas semanais.
- Horário: 08 h às 20h.
- Nº de postos: 2.
- De segunda a sexta-feira.

2.3.2 A frequência será estabelecida pelo órgão contratante de acordo com as especificidades de suas atividades. A prestação de serviço de transporte de funcionários nos locais e horários fixados pelo órgão contratante envolve veículo adequado e mão de obra capacitada para sua perfeita execução.

2.3.3 A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo órgão contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.

2.3.4 O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, (por extenso) minutos (previsto no instrumento convocatório ao horário programado ou no tempo definido pelo órgão contratante.

2.3.5 Durante a vigência da prestação dos serviços, os veículos deverão ter, no máximo, vida útil contada a partir do seu primeiro licenciamento:

- Automóvel: 5 (cinco) anos.
- Ônibus: 8 (oito) anos.
- Micro-ônibus tipo *van*: 5 (cinco) anos.

2.3.6 Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo órgão contratante, de acordo com o itinerário estipulado.

- 2.3.7** O motorista e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 2.3.8** Diariamente, o motorista deverá assumir o veículo devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.
- 2.3.9** Em jornadas diurnas³, o motorista deverá repassar ao seu subsequente todas as informações recebidas, bem como comunicar eventuais ocorrências incomuns observadas.
- 2.3.10** Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.



2.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA⁴

São obrigações da contratada:

- 2.4.1** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.503⁵, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.
- 2.4.2** Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.
- 2.4.3** Providenciar a identificação do contratante, a ser colocada em local visível nos veículos, conforme logotipo a ser fornecido pelo órgão nos termos da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

3 Considera-se jornada diurna aquela escala em que há necessariamente troca de motorista na execução de serviços, em conformidade com a legislação aplicável.

4 O rol das obrigações e responsabilidades da contratada adotou como referência, com algumas adaptações, as disposições contidas nos estudos técnicos realizados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consolidados no documento “Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sobre Regime de Fretamento Contínuo – vol. 4 – versão maio/2013”. Vide bibliografia.

5 Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

- 2.4.4** Arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.
- 2.4.5** Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas.
- 2.4.6** Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente⁶.
- 2.4.7** Substituir de forma imediata os veículos que não atenderem às condições estabelecidas no subitem 3.6, sob pena de aplicações das sanções estabelecidas no contrato, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação aplicável.
- 2.4.8** Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.
- 2.4.9** Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo⁷.
- 2.4.10** Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafos calibrados e aferidos pelo INMETRO.
- 2.4.11** Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.
- 2.4.12** Comunicar ao preposto do contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego,

6 Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruídos (art. 104 da Lei nº 9.503, de 1997). Ressaltamos que conduzir veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, constitui falta grave, com aplicação de multa e retenção do veículo para regularização (inciso XVIII, art. 230, da Lei nº 9.503, de 1997).

7 Esclarecemos que, nos termos do inciso XI, art. 230, conduzir veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante constitui infração grave, com aplicação de multa e retenção do veículo para regularização.

que impliquem na alteração de itinerários e horários.

- 2.4.13** Substituir de imediato e de forma automática os veículos que atingirem as idades máximas (em anos), além das fixadas no instrumento convocatório, contadas a partir da data dos correspondentes primeiros licenciamentos.
- 2.4.14** Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.
- 2.4.15** Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza.
- 2.4.16** Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo contratante, no prazo previsto no edital, a partir do recebimento da notificação.
- 2.4.17** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima definida no edital⁸.
- 2.4.18** Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria⁹.
- 2.4.19** Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual, no qual deverá constar o nome da contratada, nº de registro, função e fotografia do motorista portador.
- 2.4.20** Comprovar formação técnica e específica dos motoristas dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 2.4.21** Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.

8 As condições de habilitação para o condutor de veículo estão dispostas dos arts. 140 a 160 da Lei nº 9.503, de 1997.

9 As condições de tempo de direção ou condução de veículos por motoristas profissionais estão disciplinadas no art. 67-A da Lei nº 9.503, de 1997, sem prejuízo da legislação trabalhista aplicada à matéria.

- 2.4.22** Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica¹⁰.
- 2.4.23** Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 2.4.24** Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- 2.4.25** Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra)¹¹.
- 2.4.26** Comunicar ao contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas dos itinerários ou dos serviços.
- 2.4.27** Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados.
- 2.4.28** Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do contratante, sem ônus para seus empregados.
- 2.4.29** Fornecer vale-refeição/vale-alimentação aos seus empregados e demais benefícios previstos em Acordos ou Convenção Coletiva da categoria.
- 2.4.30** Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço.
- 2.4.31** Atender, de imediato, às solicitações do contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 2.4.32** Comunicar ao contratante toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer componente da equipe que esteja prestando serviços ao contratante. No caso de substituição ou inclusão, a contratante anexará os respectivos currículos, ficando a cargo do contratante aceitá-los ou não¹².

10 Ressaltamos que nos termos do art. 310 da Lei nº 9.503, de 1997, permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou direito de dirigir suspenso ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez não esteja em condições de conduzi-lo com segurança, implica em pena de detenção de seis meses a um ano ou multa.

11 Relembramos que as condições de tempo de direção ou condução de veículos por motoristas profissionais estão disciplinadas no art. 67-A da Lei nº 9.503, de 1997, sem prejuízo da legislação trabalhista aplicada à matéria.

12 A substituição de profissionais de experiência equivalente ou superior está prevista no § 10, art. 31, da Lei nº 8.666/93. Vide Acórdãos TCU nº 73/2010 e nº 1905/2009, ambos do Plenário.

- 2.4.33** Fazer seguro e manter as apólices vigentes dos seguros do casco¹³, contra terceiros e danos pessoais.
- 2.4.34** Manter cobertos por apólices os seguros legalmente obrigatórios¹⁴.
- 2.4.35** Apresentar ao contratante, quando exigido, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguros contra acidente de trabalho e apólice de seguro do casco, contra terceiros e danos pessoais, quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço do contratante, por força do contrato.
- 2.4.36** Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.
- 2.4.37** Responsalizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 2.4.38** Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato.
- 2.4.39** Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- 2.4.40** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação¹⁵.
- 2.4.41** Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.
- 2.4.42** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 2.4.43** Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente,

13 O termo “casco” consiste no bem segurado, ou seja, o automóvel.

14 Vide Circular SUSEP nº 269, de 30 de setembro de 2004. A referida circular estabelece, altera e consolida as regras e critérios complementares de funcionamento e de operação dos contratos de seguros de automóveis, com inclusão ou não, de forma conjugada, da cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos e/ou acidentes pessoais de passageiros.

15 Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993 – Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículo automotor e dá outras providências.

em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, quando houver, em especial a **Lei nº 8.723/93**, **Resolução CONAM nº 16/93**¹⁶, Portaria IBAMA nº 85/93, Legislação Estadual e Municipal, quando houver.

- 2.4.44** Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota¹⁷, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.
- 2.4.45** Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera.
- 2.4.46** Manter, prioritariamente, os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, os classificados com “A” ou “B” pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV)¹⁸, considerando-se sua categoria.
- 2.4.47** Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.
- 2.4.48** Observar as disposições contidas na **Resolução CONAMA nº 416**¹⁹, de 30 de julho de 2009, quanto à destinação final ambientalmente adequada de pneus.
- 2.4.49** A contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos

16 Resolução CONAMA nº 16, de 16 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento ambiental para as especificações, fabricação, comercialização e distribuição de novos combustíveis e dá outras providências.

17 Nos termos do art. 1º da Portaria IBAMA nº 18, de 17 de outubro de 1996, toda empresa que possuir frota própria de transporte de carga ou passageiro, cujos veículos sejam movidos a óleo diesel, deverão criar e adotar um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à emissão de fumaça preta. Ressaltamos ainda que a empresa contratante de serviço de transporte de carga ou de passageiro, por meio de terceiros, será considerada corresponsável, pela correta manutenção dos veículos contratados (art. 2º da referida Portaria).

18 O programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) é um programa coordenado pelo INMETRO. A etiquetagem veicular classifica os veículos de acordo com a eficiência energética por categoria, ou seja, quanto eles dispõem de energia para se locomover. A classificação vai de “A” (mais eficiente) até “E” (menos eficiente). São considerados mais eficientes os automóveis que, nas mesmas condições, gastam menos energia em relação a seus pares e, portanto, consomem menos combustível. Outra informação apresentada pela Etiqueta Veicular são os valores de referência da quilometragem por litro, na cidade e na estrada, com diferentes combustíveis.

19 A Resolução CONAMA nº 416, de 30 de julho de 2009, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada.

trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a contratada.

- 2.4.50** A contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

2.5 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE

Para execução dos serviços de transportes, o órgão contratante deve observar a legislação do município e do estado onde os serviços serão prestados.

Por exemplo, no caso dos serviços prestados no município de São Paulo, quanto à atividade de fretamento, deve-se observar a **Lei Municipal nº 14.971, de 25 de agosto de 2009**²⁰, e a **Portaria SMT nº 127, de 20 de julho de 2012**²¹, além dos seguintes documentos:

- a) Possuir Termo de Autorização (TA), expedido pela Secretaria Municipal de Transporte (SMT), cujo número de identificação deve ser apresentado no veículo em local de fácil visualização, em conformidade com o art. 2º da Portaria SMT nº 127/2012.
- b) Possuir Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS), em conformidade com o art. 2º da Portaria SMT nº 127/12.
- c) Manter, sob a guarda do motorista, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 14.971/09, os seguintes documentos:
 - Termo de Autorização (TA).
 - Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS).
 - Plano de Operação do Veículo.
 - Contrato de prestação de serviços e/ou nota fiscal da atividade;
 - Lista completa de passageiros;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia, na categoria profissional “D” ou “E” do condutor do veículo e anotação de autorização para o transporte coletivo de passageiros.

²⁰ Lei nº 14.971, de 25 de agosto de 2009 – Dispõe a atividade de fretamento no âmbito do município de São Paulo.

²¹ Portaria nº 127 SMT, de 20 de julho de 2012 – Estabelece regras específicas para a atividade de fretamento e delimita a zona de máxima restrição de fretamento no município de São Paulo.

- Obedecer às restrições Ada ZMRF – Zona Máxima de Restrição de Fretamento.
- Não utilizar vias e logradouros públicos para o estacionamento dos veículos que desempenham a atividade de fretamento, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 14.971/09.

No caso do Distrito Federal, o serviço de transporte coletivo privado de passageiros sob regime de fretamento é operado segundo normas e critérios estabelecidos na Instrução nº 12, de 18 de janeiro de 2010, expedida pela DFTRANS; na Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995; no Decreto nº 17.161, de 28 de fevereiro de 1996; e no Código Brasileiro de Trânsito.

A prestação de serviço de transporte coletivo privado de passageiros depende de prévio registro na DFTRANS do contrato celebrado entre pessoas jurídicas ou, ainda, pela pessoa jurídica interessada no transporte próprio de seus empregados.

Considera-se serviço de transporte coletivo privado de passageiros aquele em que é utilizado veículo com capacidade acima de 10 (dez) passageiros, podendo ser feito com micro-ônibus ou ônibus (leve, médio ou pesado) para o fretamento contínuo, eventual ou turístico.

Compete à DFTRANS autorizar a prestação do serviço de transporte coletivo privado de passageiros, realizado sob regime de fretamento.

O serviço de transporte coletivo de passageiros realizado em regime de fretamento poderá ser prestado sob as modalidades:

- a) Contínuo.
- b) Eventual.
- c) Turístico.
- d) Próprio de empregados.

A pessoa jurídica interessada na prestação dos serviços de transporte coletivo privado de passageiros apresentará a DFTRANS, além do contrato para registro, requerimento assinado pelo representante legal acompanhado dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com finalidade compatível com a atividade que pretende exercer, devidamente inscrito ou registrado na forma da lei, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso.
- b) Alvará de funcionamento equivalente ao objeto contratual.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF).
- d) Carteira de identidade e CPF/MF dos sócios ou administradores, quando for o caso.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Comprovante de endereço do estabelecimento da pessoa jurídica no Distrito Federal.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa e do domicílio necessário à prestação do serviço local, quando for o caso.
- h) Guias de recolhimento do ISSQN.
- i) Comprovante de quitação de taxas, preços públicos ou encargos incidentes.
- j) Certificado de Cadastro de Empresa, ou documento equivalente, emitido pelo Ministério do Turismo, para fretamento turístico.

Com relação ao veículo, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- k) Certificado de Registro de Veículo emitido pela entidade executiva de trânsito do Distrito Federal em nome da empresa jurídica prestadora do serviço ou a ela vinculada através de contrato de arrendamento mercantil;
- l) Certificado de Licenciamento Anual do exercício correspondente ao período que pretende operar o serviço de transporte coletivo privado de passageiros, renovado anualmente no caso de continuidade na prestação do serviço.
- m) Apólice de seguro de responsabilidade civil na forma prevista na Instrução nº 12, de 18 de janeiro de 2010.
- n) Comprovante de vistoria efetuada pela DFTRANS.

2.6 CONCEITO, REQUISITOS, EXIGÊNCIAS, DEVERES, DIREITOS E JORNADA DE TRABALHO – MOTORISTA PROFISSIONAL

2.6.1 CONCEITO

Considera-se integrante da categoria profissional de motorista profissional, nos termos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2013, os motoristas profissionais de veículos automotores cuja condução exija formação profissional e que exerçam atividades mediante vínculo empregatício no transporte rodoviário de passageiros e transporte rodoviário de cargas.

Ao estabelecer os requisitos, exigências e jornada de trabalho do condutor do veículo, deve-se observar as disposições contidas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2013, no que couber, e as disposições constantes no Acordo ou Convenção Coletiva, quando houver.

2.6.2 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA O CONDUTOR DOS VEÍCULOS

Os requisitos descritos neste estudo são de referência e devem ser adaptados às especificidades do objeto a ser contratado.

A seguir, elencamos um rol de requisitos e/ou exigências necessários para o condutor dos veículos:

- a) Os motoristas contratados deverão possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” para os serviços em caráter permanente.
- b) Tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva categoria, devidamente comprovada na CTPS. O edital poderá estabelecer regra diferente.
- c) A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o condutor de ônibus deve ser “D” ou “E”.
- d) Os motoristas deverão possuir curso de primeiros socorros, direção defensiva e relações humanas ou serem matriculados em tais cursos imediatamente à assinatura do contrato, sendo obrigatória, nesse caso, a apresentação dos certificados de conclusão no prazo estabelecido no instrumento convocatório²².
- e) Ensino Médio completo.
- f) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas.

²² Vide art. 150 da Lei nº 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

- g) Atestado de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos na localidade em que residiram das Justiças Federal e Estadual/Distrital.
- h) Serviços de motorista executivo para condução de veículos oficiais do órgão: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.
- i) Serviços de motorista para condução de veículos oficiais linha pesada: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”.
- j) Serviços de motorista para condução de veículos oficiais linha pesada, tipo ônibus ou outros de linha pesada: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”.
- k) Serviços de motorista para condução de veículos oficiais linha pesada, tipo guincho ou outros de linha pesada: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “E” e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.
- l) Serviços de motorista para condução de veículos oficiais linha pesada, tipo guincho ou outros de linha pesada: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “E” e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.

2.6.3 DIREITOS DO MOTORISTA PROFISSIONAL²³

Os direitos dos motoristas profissionais abaixo elencados observaram as disposições contidas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, bem como aqueles previstos no Capítulo II do Título II e no Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal.²⁴

São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, nos termos do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, entre outros direitos. Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário. Fundo de garantia do tempo de serviço. Salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquis-

²³ Os direitos do motorista profissional descritos neste documento observaram as disposições contidas na Lei nº 12.619/2012, que dispõe sobre a profissão de motorista.

²⁴ O Capítulo II do Título II da Constituição Federal trata dos direitos sociais e o Capítulo II do Título VIII trata da seguridade social. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência social e à assistência social (art. 194 da Constituição Federal).

itivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. Irredutibilidade do salário, salvo o disposto em Convenção ou Acordo Coletivo. Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que recebem remuneração variável. Décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria. Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno. Proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa. Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei. Salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho (vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943)²⁵. Jornada de 6 (seis) horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva²⁶. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos. Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) à do normal (Vide Decreto-Lei nº 5.452, art. 59 § 1º). Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias. Licença-paternidade, nos termos fixados em lei. Proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei. Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei. Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei. Aposentadoria. Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). Reconhecimento das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho.

- b) Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.
- c) Ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de 5 (cinco) anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato de trabalho (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000).

²⁵ A jornada de trabalho do motorista profissional está disciplinada na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012.

²⁶ Idem.

- d) Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.
- e) Proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.
- f) Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

São direitos dos motoristas profissionais, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012:

- a) Ter acesso gratuito a programas de formação e aperfeiçoamento profissional, em cooperação com o poder público.
- b) Contar, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), com atendimento profilático, terapêutico e reabilitador, especialmente com relação às enfermidades que mais os acometam, consoante levantamento oficial, respeitado o disposto no art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)²⁷, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- c) Não responder perante o empregador por prejuízo patrimonial decorrente de ação de terceiro, ressalvado o dolo ou a desídia do motorista, nesses casos mediante comprovação, no cumprimento de suas funções.
- d) Receber proteção do Estado contra ações criminosas que lhes sejam dirigidas no efetivo exercício da profissão.
- e) Jornada de trabalho e tempo de direção controlados de maneira fidedigna pelo empregador, que poderá valer-se de anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, nos termos do § 3º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)²⁸, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Aos profissionais motoristas empregados é assegurado o benefício de seguro obrigatório, custeado pelo empregador, destinado à cobertura dos riscos pessoais inerentes às suas atividades, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria ou em valor superior fixado em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

27 O art. 162 da CLT trata das normas de segurança e medicina do trabalho.

28 O art. 74, § 3º, da CLT trata do trabalho executado fora do estabelecimento. Nesse caso, o horário dos empregados constará, explicitamente, de ficha ou papeleta em seu poder.

2.6.4 DEVERES DO MOTORISTA PROFISSIONAL²⁹

Nos termos do art. 235-A da Consolidação das Leis do Trabalho, são deveres do motorista profissional: Estar atento às condições de segurança do veículo. Conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva. Respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso. Zelar pela carga transportada e pelo veículo. Colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública. Submeter-se a teste e a programa de controle de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com ampla ciência do empregado.

Ressaltamos que, nos termos do parágrafo único do art. 235-B da CLT, a recusa do motorista em submeter-se ao teste e ao programa de controle de uso de droga e de bebidas alcoólicas será considerada infração disciplinar, passível de penalização nos termos da lei.

2.6.5 JORNADA DE TRABALHO DO MOTORISTA PROFISSIONAL

A jornada diária de trabalho do motorista profissional será a estabelecida na Constituição Federal ou mediante instrumentos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

A Constituição Federal garante jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Ademais, fica garantida ao trabalhador jornada de 6 (seis) horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo nos casos de negociação coletiva.

O art. 235-C da CLT, acrescido pela Lei nº 12.619, de 2012, dispõe sobre a jornada de trabalho do motorista profissional.

Admite-se a prorrogação da jornada de trabalho por até 2 (duas) horas extraordinárias.

Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.

Será assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além do intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

As horas consideradas extraordinárias serão pagas com acréscimo estabelecido na Constituição Federal ou mediante instrumentos de Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho.

²⁹ Os deveres do motorista profissional estão elencadas na seção IV-A, que foi acrescido pela Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, ao Capítulo I do Título III da CLT.

À hora de trabalho noturno aplica-se o disposto no art. 73 da CLT.

O excesso de horas de trabalho realizado em um dia poderá ser compensado, pela correspondente diminuição em outro dia, se houver previsão em instrumento de natureza coletiva, observadas as disposições previstas na CLT.

Não será considerado como jornada de trabalho, nem ensejará o pagamento de qualquer remuneração, o período em que o motorista ou o ajudante ficarem espontaneamente no veículo usufruindo do intervalo de repouso diário ou durante o gozo de seus intervalos intrajornadas.

A Convenção e o Acordo Coletivo poderão prever jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para o trabalho do motorista em razão da especificidade do transporte, de sazonalidade ou de característica que o justifique, conforme dispõe o art. 235-F da CLT.

É proibida a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem e/ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, se essa remuneração ou comissionamento comprometer a segurança rodoviária ou da coletividade ou possibilitar violação das normas da CLT (art. 235-G da CLT).

Outras condições específicas de trabalho do motorista profissional, desde que não prejudiciais à saúde e à segurança do trabalhador, incluindo jornadas especiais, remuneração, benefícios, atividades acessórias e demais elementos integrantes da relação de emprego, poderão ser previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, observadas as demais disposições da CLT (art. 235-H da CLT).

É vedado ao motorista profissional, no exercício de sua profissão e na condução de veículo de transporte, de condução escolar, de transporte de passageiros com mais de 10 (dez) lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilogramas, dirigir por mais de 4 (quatro) horas ininterruptas (art. 67-A da Lei nº 9.503, de 1997). Nesse caso, será observado intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso a cada 4 (quatro) horas ininterruptas na condução do veículo, sendo facultado o fracionamento do tempo de direção e do intervalo de descanso, desde que não completadas 4 (quatro) horas contínuas no exercício da condução.

O motorista profissional, na condição de condutor, é responsável por controlar o tempo de condução, com vistas à sua estrita observância. Além disso, ele é responsável pela não observância dos períodos de descanso, ficando sujeito às penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito, caracterizada como infração grave e aplicação de multa e de medida administrativa que consiste na retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável ao caso.

2.6.6 A PROFISSÃO DE MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – MTE

Os códigos e respectivos títulos das ocupações e descrição das atividades observaram as disposições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)³⁰.

a) Motoristas de veículos de pequeno e médio portes – Código 7823

Código: 7823-05 – Título: Motorista de carro de passeio: chofer, motorista no serviço doméstico, motorista de automóveis, motorista particular, motorista segurança, motorista vigilante.

Código: 7823-10 – Título: Motorista de furgão ou veículo similar: condutor de veículo de carga, motorista auxiliar, motorista auxiliar de tráfego, motorista de ambulância, motorista de carga a frete, motorista de carro forte, motorista de furgão, motorista de Kombi, motorista de perua, motorista entregador, motorista manipulador, motorista socorrista.

Código: 7823-15 – Título: Motorista de táxi: chofer de praça, condutor de táxi, motorista de praça, taxeiro, taxista.

Descrição Sumária

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.

Efetuem pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Formação e Experiência

Para o exercício dessas ocupações, requer-se a quarta série do Ensino Fundamental.

Requer-se também curso básico de qualificação profissional com até 200 (duzentas) horas/aula, especificamente para o motorista de táxi e o motorista de furgão ou veículo similar.

O pleno desempenho das atividades ocorre entre um e dois anos de experiência profissional para o motorista de furgão ou veículo similar e entre quatro e cinco anos para o motorista de carro de passeio.

A(s) ocupação(ões) elencada(s) nessa família ocupacional demanda(m) formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos esta-

³⁰ Disponível no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>>.

belecimentos, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto nº 5.598/2005.

Condições Gerais de Exercício

Atuam predominantemente nas atividades anexas e auxiliares do transporte, porém podem trabalhar de forma indistinta nas diversas atividades econômicas. São empregados com carteira assinada, exceto o motorista de táxi, que trabalha como autônomo ou por conta própria. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão permanente (motorista de furgão ou veículo similar e motorista de carro de passeio) ou sob supervisão ocasional (motorista de táxi). Trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse constante, e ficam expostos a ruído intenso.

Código Internacional CIUO 88

8322 – *Conductores de automóviles, taxis y camionetas.*

Recursos de Trabalho

Caneta, Carro, Desfibrilador, Guia, Jogo de ferramentas, *Kit* de segurança, Papel, Rádio, Taxímetro, Uniforme.

b) Motoristas de ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários – Código 7824

Código: 7824-05 – Título: Motorista de ônibus rodoviário.

Código: 7824-10 – Título: Motorista de ônibus urbano.

Código: 7824-15 – Título: Motorista de trólebus.

Descrição Sumária

Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e conforto aos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.

Formação e Experiência

O exercício dessas ocupações requer carteira de habilitação, Ensino Fundamental completo, curso básico de qualificação de até 200 (duzentas) horas, incluindo mecânica e eletricidade de veículos automotores. O pleno desempenho das atividades ocorre após três ou quatro anos de experiência. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nessa família ocupacional demanda(m) formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT), exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto nº 5.598/2005.

Condições Gerais de Exercício

Trabalham em empresas de ônibus de transporte coletivo de passageiros, urbano, metropolitano e rodoviário de longa distância. São assalariados, com carteira assinada; atuam sob supervisão, de forma individual ou em duplas, nas viagens de longa distância. Trabalham em veículos, em horários irregulares, em sistema de rodízio, sob pressão de cumprimento de horário. Permanecem em posição desconfortável por longos períodos e estão sujeitos a acidentes e assaltos, o que pode lhes provocar estresse. A ausência de instalações sanitárias, em paradas de ônibus urbanos de grandes cidades, provoca desconforto. As atividades são desenvolvidas em conformidade com leis e regulamentos de trânsito e de direção de veículos de transporte coletivo.

Código Internacional CIUO 88

8323 – *Conductores de autobuses y tranvías.*

Recursos de Trabalho

Acessórios do veículo; Capa para o banco do ônibus e cortina; Carteira de saúde em dia; Crachá de identificação, uniforme e mochila; Equipamentos de primeiros socorros; Flanelas e sabão para desembaciar para-brisa; Habilitação, RG e relógio; Óculos de sol e luvas; Ônibus; Tabelas de horários.

2.6.7 BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS

O processo de gestão de frotas na Administração Pública deve prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. É possível associar o desenvolvimento e a valorização dos envolvidos no processo de gestão de frota à disseminação de práticas e critérios de logística sustentável.

As emissões de gases de efeito estufa, entre outros fatores, são causadoras das mudanças do clima, principalmente pelo uso de combustíveis não renováveis, pelas queimadas e pela agropecuária extensiva. Portanto, o uso de combustíveis menos impactantes ao meio ambiente, como o etanol, e o monitoramento da qualidade de desempenho dos veículos e dos motoristas podem evitar o consumo e desperdício exagerado.

Nesse contexto, recomenda-se a adoção de algumas iniciativas que podem ser incluídas nas especificações do objeto ou obrigações da contratada, objetivando, com isso, a contratação de serviço de gestão de frota de veículos que atendam às diretrizes de sustentabilidade, conforme dispõe o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Essas iniciativas são relativas à rede de estabelecimentos e fornecedores, redução de emissões de gases

poluentes e de efeito estufa, programas de capacitação, etc.

É necessário que, para o emprego de uma frota sustentável, sejam incluídos no edital e no contrato Acordos de Nível de Serviços (ANS), nos termos do art. 17 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, que garantam a gestão sustentável do serviço de frotas, possibilitando a utilização de indicadores para mensurar o desempenho e a sustentabilidade dos processos de gestão e de prestação do serviço. Esses índices devem estar associados à manutenção dos veículos, emissões de poluentes, calibração dos pneus, segurança, direção defensiva, capacitação de pessoal, política da frota, entre outros.

Aspectos que podem ser inseridos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contratado:

Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a contratada um Acordo de Nível de Serviço (ANS), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

- I. A contratada deverá utilizar o etanol sempre que possível e comprovar a não utilização de combustíveis fósseis, quando couber, bem como a apresentação de um plano estratégico para a redução de emissões de gases.
- II. É obrigação da contratada implementar o sistema de logística reversa para realizar o descarte dos componentes de troca na manutenção da frota, como as peças e óleo, para uma empresa certificada em logística reversa e comprometida com a responsabilidade compartilhada.
- III. Sempre que possível, a contratada deverá fornecer informações ou relatórios de medição e controle de emissões de gases de efeito estufa ou outros poluentes da frota, que serão utilizados para aferição do atendimento de metas no ANS, e ainda apresentar as ações para mitigar os efeitos danosos ao meio ambiente.
- IV. A contratada deve comprovar a aquisição de veículos mais eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE) e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PROMOT).
- V. É obrigatória a aquisição de veículos *flex*, movidos a etanol, ou híbridos, com características menos agressivas ao meio ambiente.
- VI. Só será admitido o uso de veículos automotores que atendam aos limites máximos de ruídos definidos na Resolução CONAMA nº 1/93 e na Resolução nº 272/2000.
- VII. É obrigação da contratada o uso de rede de postos ou oficinas com capilaridade e alcance suficiente para evitar o deslocamento a longas distâncias para o abastecimento.
- VIII. A contratada deverá utilizar rede de abastecimentos e manutenção com práticas

diretrizes socioambientais onde existem boas práticas relativas ao reuso da água, coleta seletiva de resíduos, descarte ambientalmente adequado de óleo, etc.

- IX. A contratada deverá, na prestação do serviço, dar preferência ao abastecimento em postos que estejam no trajeto do transporte que será realizado, sempre que possível, e nos demais casos restringir os deslocamentos para o abastecimento a um raio máximo de 2 km da origem ou do local de destino.
- X. A contratada deverá realizar treinamento relativo à ecocondução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.
- XI. A contratada deverá apresentar política e prática de redução do número de automóveis e motocicletas para transporte de documentos/malotes, com o consequente aumento da utilização de bicicletas para essa atividade, principalmente em pequenas distâncias (raio de até 3 km), quando possível.
- XII. Só serão aceitas aquelas prestadoras de serviços que desenvolvem ações para contribuir com a conscientização no trânsito, comprovadamente.
- XIII. É dever da contratada utilizar sistemas *on-line* destinados a monitorar o abastecimento e a *performance* dos veículos e condutores e à manutenção preventiva e corretiva da frota.
- XIV. A contratada deverá desenvolver critérios para controlar multas e acidentes, utilizando indicadores, e reduzir os custos, além de aumentar a segurança e a saúde dos condutores e terceiros.

É obrigação da contratada informatizar as requisições de transporte, para acompanhar as origens, solicitações, horários e destinos de transporte, buscando a facilitação e comunicação entre os usuários para a promoção da carona.

O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas, utilizando os seguintes indicadores pelos registros de ocorrência:

- a) Disponibilização contínua de rede de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva da frota, obedecendo aos critérios de sustentabilidade previstos.
- b) Disponibilização de relatórios gerenciais *on-line*, por meio de notificações para monitoramento da gestão da frota.
- c) Entrega dos veículos no dia e horário determinados, por meio de formulários de

acompanhamento, garantindo a pontualidade na prestação do serviço e impedindo atrasos relativos ao serviço.

- d) Manutenção preventiva de veículos no tempo determinado que garanta a continuidade do serviço, mediante notificações, e evite impactos econômicos com reparos e substituições.
- e) Proporcionar segurança aos passageiros, impedindo qualquer fato que coloque em risco a integridade física e psíquica dos servidores do órgão/entidade, além dos colaboradores da contratada e terceiros.
- f) Realização dos serviços conforme constante nas cláusulas contratuais, obedecendo aos critérios de responsabilidade ambiental previstos.
- g) Abastecimento da frota utilizando biocombustíveis e localmente, para evitar a emissão de gases poluentes na atmosfera.
- h) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da frota, como óleos e pneus, aos responsáveis pela fabricação ou fornecedores.
- i) Treinamentos sobre ecodireção para os colaboradores.

Ocorrerá a glosa no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada não produzir os resultados ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme disposto no Acordo de Nível de Serviços (ANS).

Essas cláusulas não impedem que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos Editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente ou que julguem pertinentes para a prestação dos serviços. Outras orientações podem ser encontradas em <www.cpsustentaveis.planejamento.gov.br>.

SERVIÇOS DE TRANSPORTES PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 OBJETO

- a) **Descrição do objeto – Quando inclui fornecimento de mão de obra e não inclui veículos**

Exemplo: *Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, sem fornecimento de automóvel, para condução de veículos da frota oficial do (identificação do órgão), nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.*

- b) **Descrição do objeto – Quando inclui fornecimento de mão de obra e de veículos**

Exemplo: *Contratar empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda do (identificação do órgão) em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.*

- c) **Descrição do objeto – Quando inclui fornecimento apenas de veículos (locação de veículos)**

Exemplo: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (especificar os tipos de veículos: básico, executivos, etc.), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento..... (descrever o objetivo da contratação) do (informar o órgão) em regime de..... (informar o tipo de regime: empreitada por preço global, unitário, etc.) de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.*

3.2 LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Informar os locais de deslocamento em que serão executados os serviços.

Exemplo 1: *Executar os serviços de condução de veículos, por profissional devidamente habilitado, englobando o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e deslocamentos na região metropolitana do (informar o município) e nos demais municípios, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes destas Especificações Técnicas.*

Exemplo 2: *Conduzir servidores para locais de realização de (informar as atividades a serem realizadas, tais como auditorias, inspeções, visitas técnicas, entre outras) a órgãos e entidades jurisdicionadas, bem como para trabalho externo, na região metropolitana da (informar o município) e, eventualmente, em viagens de curta duração para o interior do estado.*

Exemplo 3: Distrito Federal

Os serviços serão executados no Distrito Federal e, excepcionalmente, no Entorno.

Entende-se “Entorno” os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no estado de Goiás, e de Unai e Buritis, no estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, que criou a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)³¹.

Os itinerários serão definidos pelo órgão contratante, de acordo com as necessidades dos serviços.

3.3 UNIDADE DE MEDIDA

3.3.1 ASPECTOS GERAIS

A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilida-

³¹ A RIDE é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no estado de Goiás, e de Unai e Buritis, no estado de Minas Gerais.

de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Decreto nº 2.271 de 1997. Excepcionalmente, poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.

Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.

Os critérios de aferição de resultados deverão ser preferencialmente dispostos na forma de Acordos de Nível de Serviços (ANS), conforme dispõe essa Instrução Normativa, e deverão ser adaptados às metodologias de construção de ANS disponíveis em modelos técnicos especializados de contratação de serviços, quando houver.

Para a adoção do Acordo de Nível de Serviço, é preciso que exista critério objetivo de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

3.3.2 TIPOS DE UNIDADE DE MEDIDA

Os tipos de unidade de medida dependem do tipo do objeto a ser contratado. Dessa forma, podem ser utilizados postos de trabalho ou a unidade de medida representada por quilômetro rodado.

Quando houver necessidade de deslocamentos para localidades distintas da sede habitual da prestação do serviço, o órgão deverá estimar o quantitativo de deslocamento e as respectivas estimativas de despesas com pagamento de diárias, conforme dispõe o inciso XIII, art.15, da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

3.3.2.1 Postos de trabalho – Quando inclui exclusivamente fornecimento de mão de obra (não inclui veículo)

Excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.

Exemplo 1: Os serviços de condução de veículos deverão ser prestados em.....(informar o número de postos), na (informar o órgão e local do contratante) localizada no..... (domicílio do órgão contratante) especificado na tabela a seguir:

a) Descrição da unidade de medida

Item	Local	Tipo	Jornada	Horário	Dias da semana	Qtde. de postos	Nº de motoristas empregados
1	Informar o órgão e o local do órgão contratante	Ex. Condução de veículos	Ex. 44 horas semanais	Ex. Das 8h às 20h	Ex. De segunda a sexta-feira	Ex. 2 (Informar a quantidade de postos)	Ex. 2 (Informar a quantidade de motoristas)

b) Quadro resumo dos custos da mão de obra

Contratação de serviços de transporte com fornecimento exclusivo de mão de obra							
Descrição	Jornada	Turno	Remuneração	Custo individual por posto	Qtde. de postos	Valor mensal	Valor anual (Em R\$)
Motoristas	Ex. 44 horas semanais	Ex. Diurno	Ex. 1.000,00	R\$ 4.000,00	2	R\$ 8.000,00	96.000,00
Diárias				R\$ 629,45	2	R\$ 1.258,90	15.106,80
Valor Total							111.106,80

Obs.: (1). O valor da remuneração corresponde ao salário-base acrescido dos adicionais devidos. O salário-base deverá observar o piso da categoria estabelecido em Convenção Coletiva, quando houver, em conformidade com os entendimentos prolatados pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos TCU nº 256/2005, 290/2006, 614/2008, 1.125/2009, 332/2010, 1.584/2010, 3.006/2010 e 189/2011, todos do Plenário, bem como observar a disposição contida no inciso III, art. 20, da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

Obs.: (2). As diárias de viagem serão pagas aos motoristas que efetivamente prestarem serviços ao órgão contratante fora da região metropolitana da capital, por dia de deslocamento, para fazer face às despesas de alimentação e estadia nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Obs.: (3). Para obtenção dos custos das diárias, considerou-se o valor da diária acrescida dos Lucros e Despesas Indiretas (LDI) – Custos Indiretos.

LDI – (4). Considera-se faturamento para o cálculo dos tributos: o valor da diária + (custos indiretos e lucro). Os tributos foram calculados por dentro utilizando o coeficiente (1 - 8,65% = 91,35% ou 0,9135).

Fórmula: ((Vr. faturamento) / (0,9135)) x Percentual da alíquota do tributo.

Modelo de Planilha – Estimativa de Formação de Preços – DIÁRIAS32

Valor da Diária		Valor (Em R\$)
Diária		R\$ 100,00
Custos Indiretos e Lucro	Percentual	Valor (Em R\$)
Custos Indiretos	5%	R\$ 5,00
Lucros	10%	R\$ 10,00
Total – Custos Indiretos e Lucro	15%	R\$ 15,00
Tributos sobre o Faturamento (*)	Percentual	Valor (Em R\$)
ISS	5,00%	R\$ 6,29
COFINS	3,00%	R\$ 3,78
PIS	0,65%	R\$ 0,82
Total dos Tributos	8,65%	R\$ 10,89
Preço total de 1 (uma) diária para 1(um) posto		R\$ 125,89
Preço total de 5 (cinco) diárias para 2 (dois) postos – (5 x 2 = 10 diárias) - valor mensal		R\$ 1.258,90
Preço total de 5 (cinco) diárias para 2 (dois) postos – (Valor mensal x 12) - Valor anual		R\$ 15.106,80

Obs.: valores fictícios.

Exemplo 2: Planilha – Custo total – Prestação de serviço com fornecimento exclusivamente de mão de obra (sem veículo)

Posto	Preço unitário posto/mês (R\$) (X)	Qtde. de postos (Y)	Preço total posto/h/mês (R\$) (X x Y)
Ex. Motorista Executivo	5.000,00	5	25.000,00
Ex. Motorista de Carro Leve (serviços)	4.000,00	10	40.000,00
PREÇO TOTAL MENSAL (Em R\$)			65.000,00
PREÇO GLOBAL – (12 MESES) (*) (Em R\$)			780.000,00

Obs.: valores fictícios.

A unidade de medida de postos de trabalho deverá ser utilizada excepcionalmente quando não for possível adotar unidade de medida que permita a aferição dos resultados,

32 O modelo de planilha estimativa para formação de preços – as “diárias” aqui apresentadas constitui um modelo de referência e será adaptado às especificidades da contratação. Os valores e percentuais são **fictícios**.

conforme dispõe o § 1º, art. 11, da Instrução Normativa nº 2, de 2008.

3.3.2.2 Unidade de Medida – Quando inclui exclusivamente fornecimento do veículo (não inclui motorista) – Locação de veículo

Planilha – Orçamento estimativo

Grupo	Item	Tipo de Serviço de locação (veículo)	Qtde.	Valor locação unitário Mensal (R\$)	Valor locação Total mensal	Valor locação Total anual
	1	Ex.: serviço de locação de veículo sedã, três volumes V6 (conforme especificação no item XXX do Termo de Referência)	2	5.000,00	10.000,00	120.000,00
	2	Ex.: serviço de locação de veículo sedã, médio porte, três volumes, conforme especificação no item XXX do Termo de Referência	10	2.000,00	20.000,00	240.000,00
Total					30.000,00	360.000,00

Obs.: dados e valores fictícios.

O preço unitário considerado como estimativa para esse serviço de transportes, por quilômetro rodado, pode ser determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

3.3.2.3 Unidade de Medida – Km rodado – Quando inclui fornecimento do veículo e também de motorista

a) Quilômetros rodados e diárias – Quando inclui fornecimento de mão de obra e veículo

Planilha de estimativa de custo

Item	Subitem	Tipo Veículo	Franquia Km (A)	Excedentes Km (B)	Preço Franquia Por Km (R\$) (C)	Preço Km Excedente (R\$) (D)	Valor Mensal (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)
1	1	Ex.: Veículo funcional tipo <i>station wagon</i>	Ex.: 10.000 km	Ex. 5.000km	Ex. R\$ 5,00	Ex. R\$ 3,00	R\$ 65.000,00
		Ônibus	Ex.: 5.000 km	Ex.: 500 km	Ex.: 4,00	Ex.: R\$ 2,00	R\$ 21.000,00
	Valor estimado para o subitem 1 (E)						R\$ 86.000,00
	Subitem	Tipo Veículo	Diária (Ex.: 100 km livres) (F)	Excedentes Km (G)	Preço Diária (R\$) (H)	Preço Km Excedente (R\$) (I)	Valor Mensal (R\$) (J) = (F x H) + (G x I)
	2	Ex.: <i>van</i>	Ex.: 6 km	Ex.: 100 km	R\$ 419,33	R\$ 2,20	R\$ 2.375,98
		Ex.: ônibus	Ex.: 20 km	Ex.: 200 km	R\$ 768,92	R\$ 4,30	R\$ 16.238,40
		Ex.: furgão	Ex.: 4 km	Ex.: 100 km	R\$ 373,70	R\$ 3,07	R\$ 1.801,80
	Valor estimado do subitem 2 (somatório "J" <i>van</i> , ônibus e furgão)						R\$ 20.773,18
	(K) Valor global estimado mensal (somatório "E" e "J")						R\$ 134,953,18
	(L) Valor global estimado anual (K x 12)						R\$ 1.619.438,16

Obs.: dados e valores fictícios.

O preço unitário considerado como estimativa para esse serviço de transportes, por quilômetro rodado, pode ser determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

3.3.3 Vedações

A seguir, elencamos as condições que impedem a participação de empresas no processo licitatório. Não se trata de rol exaustivo.

Não poderão participar deste Pregão³³: Empresas que estejam impedidas de contratar com o órgão contratante.

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.
- b) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
- c) Empresas cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão.
- d) Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial.
- e) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993.
- f) Quaisquer sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos que não estejam em conformidade com os dispositivos previstos nos artigos 4º e 5º da IN/SLTI/MP nº 2/2008³⁴.
- g) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990, ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.
- h) Não poderão também participar desta licitação os familiares de agente público que esteja investido em cargo de comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

³³ A participação na licitação inclui empresas, empresários, consórcios, agentes públicos e familiares de agentes públicos.

³⁴ Não será admitida a participação de entidade sem fins lucrativos e/ou cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

3.4 REAJUSTE DO CONTRATO

O edital indicará, obrigatoriamente, o critério de reajuste que deverá retratar a variação efetiva do custo da contratação, admitida a adoção de índice específicos ou setoriais, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, data da cotação dos preços de mercado pela contratante, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)³⁵, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0) \times P] / I_0$$

Em que:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado.

I = índice relativo ao mês do reajuste.

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta.

P = preço atual dos serviços.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado.

I = índice relativo ao mês do novo reajuste.

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado.

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

³⁵ A adoção do INPC nos contratos de locação de veículos deve-se ao fato de tal índice ter como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). Mais detalhes sobre a metodologia de construção do INPC podem ser obtidos em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/INPC_6_ED_2012.pdf>.

O órgão contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

3.5 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante do órgão contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto, aceito pela administração do órgão contratante, para representá-la sempre que for necessário.

Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar ao representante do órgão contratante a documentação a seguir relacionada.

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (CND).
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar ao representante do órgão contratante a documentação a seguir relacionada.

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (CND).
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida
- d) Ativa da União.
- e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio
- f) ou sede da contratada.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

- a) Relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.
- b) CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada.
- c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

Na fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

- a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
- b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Na fiscalização diária, devem-se adotar os seguintes procedimentos:

- a) Evitar ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.
- b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.
- c) Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

Na fiscalização especial, deve-se observar o seguinte:

- a) É necessário observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder à repactuação, observado o disposto no art. 40 desta Instrução Normativa, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.
- b) A Administração precisa se certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.
- c) c) A Administração precisa se certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante e estabilidade acidentária).

Na fiscalização por amostragem, deve-se observar o seguinte:

- a) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.
- b) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, devendo estes ser entregues à Administração.
- c) A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:
 - Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante, cópia(s) do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) relativo(s) a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia(s) de recibo(s) de depósito(s) bancário(s).
 - Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

O objetivo, na fiscalização por amostragem, é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez com um mesmo empregado), garantindo, assim, o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle.

Na fiscalização, quando da extinção ou rescisão do contrato, a contratada deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços, cópias autenticadas dos documentos a seguir:

- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.
- b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente às rescisões contratuais.
- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado.
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- e) A contratada poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil (RFB).

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento do FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).